

LEI Nº 1763/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Ficam denominadas de Avenidas Porto São Francisco e Elias Lustosa e de Ruas: Porto Santa Helena, Porto Belém, Porto de Santarém, Porto de Itaquí, Porto de Fortaleza, Porto de Natal, Porto de Cabedelo, Professor Joabe da Costa e Silva Oliveira, todas localizada no Loteamento Porto Vitória e prolongamento do Loteamento Bela Vista, Bairro Bela Vista no Município de Macaíba/RN.

Art. 2o – Caberá a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra **PREFEITO MUNICIPAL**